

DECLARAÇÃO

Fernando Alberto Pedroso Silva, Diretor Municipal de Recursos Financeiros do Município do Porto, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto, declara nos termos da alínea b) do nº 1 do art.º 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, que o Município do Porto não tem pagamentos em atraso à data de 31/12/2025.

E por ser verdade, passei esta declaração, que vai por mim assinada digitalmente.

Porto, 30 de janeiro de 2026.

O Diretor Municipal de Recursos Financeiros

(Competência delegada e subdelegada pelo despacho NUD/773882/2025/CMP, publicada no B.M.E. Nº 4674.1 de
21/11/2025)

Fernando Pedroso

NUD/74704/2026/CMP
ASS